



VENCEREMOS!

BOLETIM DO STAD

Sindicato dos Trabalhadores de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e Actividades Diversas
Filiado, em Portugal, na CGTP – IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

PARA OS TRABALHADORES DO SECTOR DAS LIMPEZAS INDUSTRIAIS

Com. n°2/2015 – Lisboa, 14.Janeiro.2015 – Boletim 1/2015

O STAD INFORMA E ALERTA A CLASSE TRABALHADORA QUE:

- **O SUBSIDIO DE NATAL TEM QUE SER PAGO COM O VALOR IGUAL À RETRIBUIÇÃO MENSAL DO MÊS DE NOVEMBRO!**
- **O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO EM FERIADOS E DOMINGOS VOLTA A SER PAGO COM ACRÉSCIMO DE 100% E MAIS UMA FOLGA COMPENSATÓRIA A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2015!**
- **TABELA SALARIAL - RETIFICAÇÃO DOS NIVEIS 5 E 6**

A LUTA CONTINUA - UNIDOS VENCEREMOS!

COLEGA

No início de Dezembro de 2014, o STAD editou o último Boletim “VENCEREMOS!” com informações importantes para a Classe Trabalhadora. A seguir a esta publicação, passaram-se dois importantes acontecimentos que tiveram reflexos directos na vida dos trabalhadores e trabalhadoras do Sector: o pagamento do Subsídio de Natal e, a partir de 1 de Janeiro de 2015, o Trabalho Extraordinário

recomeçou a ser pago como estipula o Contrato Colectivo de Trabalho.

Por isto, neste Boletim, a Direcção Nacional informa detalhadamente os trabalhadores desta situação bem como faz a rectificação de um pequeno erro existente na Tabela Salarial publicada pelo STAD depois da saída do novo Salário Mínimo Nacional – vamos ler!.

O SUBSIDIO DE NATAL TEM QUE SER PAGO COM VALOR IGUAL À RETRIBUIÇÃO MENSAL DO MÊS DE NOVEMBRO – MAS HÁ PATRÕES QUE NÃO O CUMPRIRAM!

Como é do conhecimento dos trabalhadores, entrou em vigor no passado dia 1 de Outubro de 2014 o novo Salário Mínimo Nacional (SMN) de 505 euros!

O que diz a lei e o nosso Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) é que o Subsídio de Natal tem que ser igual a retribuição mensal do mês anterior. Ou seja, igual à retribuição do mês de Novembro! Ora, foi precisamente isso que muitas empresas não fizeram, pois pagaram o Subsídio de Natal referente à média calculada sobre todos os salários do ano de 2014, o que é errado e do que resultou um Subsídio de Natal de valor inferior ao que os trabalhadores têm direito – ISTO FOI UM ROUBO FEITO POR ESTAS EMPRESAS!

**O STAD AFIRMA, SEM QUALQUER DÚVIDA, QUE ISTO É ILEGAL;
HÁ PATRÕES QUE, MAIS UMA VEZ, ESTÃO A ROUBAR OS TRABALHADORES!**

O STAD, para atacar devidamente os patrões que roubaram parte do Subsídio de Natal aos trabalhadores precisa de uma cópia dos recibos do Subsídio de Natal e dos de Outubro e Novembro de 2014 pois, sem provas do roubo que os patrões fizeram, não se pode actuar!!!

VAMOS RECUPERAR O RESTO DO SUBSÍDIO DE NATAL QUE É NOSSO POR LEI E QUE OS PATRÕES NOS ROUBARAM – TODOS A TRAZER RECIBOS AO STAD!

O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO EM FERIADOS E DOMINGOS VOLTA A SER PAGO COM ACRÉSCIMO DE 100% E MAIS UMA FOLGA COMPENSATÓRIA A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2015

No final do ano de 2014, acabou a lei que o governo do PSD/CDS publicou em Agosto de 2012 (a Lei 23/2102) feita para beneficiar os patrões e que dizia que o Trabalho Extraordinário (em domingos e feriados) era pago só com um acréscimo de metade da percentagem que estava definida no Contrato Colectivo de Trabalho (CCT) do STAD – mesmo assim, houve patrões que nem com esta Lei cumpriram e roubaram outros direitos!

Agora, a partir de 1 de Janeiro de 2015, os trabalhadores têm que estar atentos ao que as empresas vão pagar do trabalho extraordinário prestado aos domingos e aos feriados pois têm o direito a receber outra vez a 100% e, simultaneamente, a gozar mais uma folga compensatória.

Ou seja, a partir de 1 de Janeiro os nossos direitos voltaram ao que existia antes de Agosto de 2012 e que está definido no CCT do STAD que está em vigor!

QUANDO FIZERES TRABALHO EXTRAORDINÁRIO EM DOMINGOS OU FERIADOS TOMA MUITA ATENÇÃO AOS TEUS RECIBOS E EXIGE AO TEU PATRÃO UMA FOLGA COMPENSATÓRIA – SE ELE NÃO PAGAR A 100% E NÃO TE DEIXAR GOZAR A FOLGA, DIRIGE-TE AO STAD PARA QUE SE EXIGA AO TEU PATRÃO OS TEUS DIREITOS!

TABELA SALARIAL - RETIFICAÇÃO DOS NÍVEIS 5 E 6

O STAD editou e enviou para os trabalhadores as tabelas do novo Salário Mínimo Nacional, que entrou em vigor em 1.10.2014, com os vários horários semanais (a tempo parcial) e mensais das diversas categorias do Sector das Limpezas Industriais.

Por lapso, nas categorias dos níveis 5 e 6, os cálculos dos salários não foram feitos correctamente. Por esse motivo aqui se comunica que os trabalhadores destes níveis deverão contactar o STAD para terem a nova tabela corrigida ou consultar o site do sindicato. Desta situação, o STAD apresenta as suas desculpas.

Camarada

**EXIGIMOS O RESPEITO PELOS NOSSOS DIREITOS
E O PAGAMENTO DO RESTO DO SUBSÍDIO DE NATAL!**

VAMOS TRAZER OS RECIBOS AO STAD!

VAMOS ESTAR ATENTOS AO PAGAMENTO DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO A 100% E EXIGIR MAIS UMA FOLGA COMPENSATÓRIA!

A LUTA CONTINUA – UNIDOS E ORGANIZADOS NO STAD, VENCEREMOS!

STAD - Sede Nacional, Proprietário, Redacção, Composição e Impressão na Rua de São Paulo Nº 12 -1º Lisboa
Telefone: 213475596/9 - Fax 21 3475590 - Email: stad_nacional@stad.pt – Site: www.stad.pt

